



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 217/2024-GP/TCE

Natal, 9 de maio de 2024.

O CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 004103/2023 – TC**,

RESOLVE:

Conceder ao **Conselheiro Substituto Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro**, matrícula nº 14.371-5, a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO** correspondente a **1.855 dias** na Procuradoria Geral do Ministério Público Especial, **931 dias** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e **576 dias** no cargo de Técnico Especializado “B” do TCE/RN, para fins de licença-prêmio.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN